



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**LEI MUNICIPAL Nº 03 de 17 de Setembro de 2019.**

Dispõe sobre a denominação de artéria na Sede do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de **Francisco Martins de Lima (Seu Baixinho)** uma artéria na Sede do Município.

**Art. 2º** - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 17 de setembro de 2019.

  
José Adevânio da Silva

**Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**

Jug em 23/09/2019  
Márcio Maurício  
Procuradoria Geral do Município  
Às 09h00 min.